PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 464/15

Entende-se por Empreendedorismo o aprendizado pessoal que, impulsionado pela motivação, criatividade e iniciativa, capacita para a descoberta vocacional, a percepção de oportunidades e a construção de um projeto de vida, devendo o ensino de a disciplina atender aos seguintes preceitos de noções de empreendedorismo, plano de negócios e empreendedorismo rural, identificação de oportunidades, preparação para o mercado de trabalho e primeiro emprego, construção de competências profissionais, habilidades sociais e marketing pessoal, motivação para superação de obstáculos, estímulo à criatividade formando alunos autônomos, éticos e responsáveis, construção de conhecimentos em economia familiar; orientação vocacional e planejamento de carreira, orientação e educação financeira, ampliação da relação aluno/escola e comunidade.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao prefeito, a inclusão da disciplina de Empreendedorismo no currículo do 6º ao 9º ano do ensino fundamental da Rede Municipal de Ensino

Sala das Sessões, 19 de outubro 2015.

ARNANDO LESSA